

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	14
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18

**Só 3 Minutos!**  
Esse é o tempo que você  
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário  
para revisão do  
**Plano Plurianual**, elaboração  
da **LDO e LOA 2024**, e ajude  
a fazer nossa cidade melhor.

**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.495/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL À SERVIDORA **POLIANA DA SILVA RODRIGUES**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.941/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **14 de fevereiro de 2023**, à servidora **POLIANA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 15228, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia e Educação Infantil no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.496/2023**

EXONERA O SERVIDOR KLEYSON ORLANDO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.668/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **8 de junho de 2023**, do servidor **KLEYSON ORLANDO**, matrícula 16.283, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.497/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.424/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **20 de março de 2023**, à servidora **ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula 16443, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Letras Português no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.498/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.678/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **22 de março de 2023**, à servidora **APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO**, matrícula 16442, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA,

classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 60.499/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ROSICLÉIA MARTINS DA COSTA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.315/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **17 de março de 2023**, à servidora **ROSICLÉIA MARTINS DA COSTA**, matrícula 16438, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Serviço Social na Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 60.500/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.799/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **5 de abril de 2023**, à servidora **GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO**, matrícula 16481, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.501/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **APARECIDA DE SOUZA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.996/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2023**, à servidora **APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula 16488, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão e Administração Pública, área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.502/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **ELIAS SILVA MACHADO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.762/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **8 de março de 2023**, ao servidor **ELIAS SILVA MACHADO**, matrícula 12308, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.503/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **FREXILANY CAMPOS DE SOUZA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.922/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **13 de março de 2023**, à servidora **FREXILANY CAMPOS DE SOUZA**, matrícula 14081, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.504/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.925/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **13 de março de 2023**, à servidora **SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula 14125, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Urgência, Emergência e UTI no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.505/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ELIZANGELA MARIA DA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.048/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **14 de março de 2023**, à servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA**, matrícula 10425, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.506/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 405/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **9 de janeiro de 2023**, à servidora **GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA**, matrícula 10588, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem de Urgência e Emergência no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.507/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **TEREZINHA MIGUEL DE SOUZA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.182/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **14 de março de 2023**, à servidora **TEREZINHA MIGUEL DE SOUZA**, matrícula 4676, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.508/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ELANA MENEGETI AMORIM**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.690/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **9 de março de 2023**, à servidora **ELANA MENEGETI AMORIM**, matrícula 10124, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão Hospitalar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.509/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ADRIANA BENATTI BILHEIRO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.142/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **9 de setembro de 2022**, à servidora **ADRIANA BENATTI BILHEIRO**, matrícula 14032, detentora do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência

salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo doutorado em Ciências da Saúde - área de concentração: Doenças Infecciosas e Parasitárias no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 60.510/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ELISÂNIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.683/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **4 de abril de 2023**, à servidora **ELISÂNIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 15654, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Especial no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 60.511/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.209/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **29 de março de 2023**, ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 7528, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.512/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **SILVANIA CLAUDIA RECH**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.823/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2023**, à servidora **SILVANIA CLAUDIA RECH**, matrícula 2383, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Gestão Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.513/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **LÁZARO VINÍCIUS SEIXAS**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.842/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **14 de fevereiro de 2023**, ao servidor **LÁZARO VINÍCIUS SEIXAS**, matrícula 15619, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela graduação em Engenharia Ambiental no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.514/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **ISRAEL FRANCISCO LIMA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.449/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2023**, ao servidor **ISRAEL FRANCISCO LIMA**, matrícula 16309, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Direito Tributário no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.515/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **FLÁVIA RODRIGUES**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.273/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **2 de fevereiro de 2023**, à servidora **FLÁVIA RODRIGUES**, matrícula 15389, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Terras, pela especialização de MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.516/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **RYAN ABNER DE LIMA FELIPE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.197/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2023**, ao servidor **RYAN ABNER DE LIMA FELIPE**, matrícula 15502, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Terras, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.517/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **MARIA ALAIDE DE ARAÚJO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.971/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2023**, à servidora **MARIA ALAIDE DE ARAÚJO**, matrícula 16489, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.518/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **JOCENE OSTROWSKI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.772/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **5 de julho de 2022**, à servidora **JOCENE OSTROWSKI**, matrícula 15041, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Ciências Ambientais no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 58.508, de 14 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.519/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **CLEIDIANE DONADIA FREITAS**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.972/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2023**, à servidora **CLEIDIANE DONADIA FREITAS**, matrícula 6284, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.520/2023**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA **NELY TEREZINHA GOMES PINHO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 176, de 22 de maio de 2023, do Chefe do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste - RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 627/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A homologação da prorrogação da cedência, no período de **1º de junho de 2023 a 30 de maio de 2025**, da servidora **NELY TEREZINHA GOMES PINHO**, matrícula 353, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.521/2023

REVOGAA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA **SALLY SHARON MELO LIMA** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **GERENTE PEDAGÓGICA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1161/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A revogação, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2023**, da designação da servidora **SALLY SHARON MELO LIMA**, matrícula 14896, da função gratificada de **GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.522/2023

NOMEIA A SERVIDORA **SALLY SHARON MELO LIMA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1161/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2023**, da servidora **SALLY SHARON MELO LIMA**, matrícula 14896, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.523/2023

EXONERAA SERVIDORA **LUCIANA SOUZA MACHADO DE FREITAS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL III**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.586/20231,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a **6 de junho de 2023**, da servidora **LUCIANA SOUZA MACHADO DE FREITAS**, matrícula 16422, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.524/2023**

NOMEIA ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1161/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **13 de junho de 2023**, de **ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11**, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24 da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.525/2023**

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA **RAQUEL PEREIRA SILVINO DA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.309/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A prorrogação, no período de **23 de junho de 2023** a **22 de junho de 2024**, do contrato por prazo determinado da servidora **RAQUEL PEREIRA SILVINO DA SILVA**, matrícula 15774, Terapeuta Ocupacional, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.526/2023**

EXONERA A SERVIDORA GABRIELA CHAVES MONTINHO SOARES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.745/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **12 de junho de 2023**, da servidora **GABRIELA CHAVES MONTINHO SOARES**, matrícula 14257, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA NÍVEL III**, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### ERRATA

#### PORTARIA Nº 3.060/2023

Publicado no DOV nº 3730, de 8 de maio de 2023.

**Onde se lê:**

(...)

**Art. 3º** A comissão terá o **prazo de 30 dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**Art. 3º** A comissão terá o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

(...)

Vilhena - RO, 6 de junho de 2023.

Aparecido Donadoni  
Vice Prefeito e Secretário de Agricultura

#### PORTARIA Nº 3.085, DE 7 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.047, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Despacho de ID 362325 pela presidente da Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processos Administrativos,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.047 de 24 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de junho de 2023, processo eletrônico nº 7245/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA INTERNA N° 29/2023**

DECRETO N° 58.254/2022 ANEXO III – PORTARIA DE CONCESSAO DE PROGRESSÃO  
 CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n° 16.579/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a partir de 1° de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de junho de 2023

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Adjunta

PORTARIA N° 029/2023  
 ANEXO I

N°	Servidor	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Referência Elevada
1	ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA	02/09/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.355	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
2	ANDREA COUTO FERRAZ	03/05/2017	ARQUITETO	11.920	ANS - Atividades de Nível Superior	I	II
3	BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS	01/07/2014	DESENHISTA	10.143	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	II	III
4	CAROLINE ALMEIDA FARIA	15/05/2002	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4.267	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	V	VI
5	CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA	15/09/2014	CONTADOR	10.325	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	II	III
6	MAIRA SOBRAL VANNIER	06/02/2002	ENGENHEIRO CIVIL	3.924	ANS - Atividades de Nível Superior	IV	V
7	PAULO SERGIO CONTE	01/05/1990	DESENHISTA	650	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	IX	X
8	RENAN VIEIRA DE ANDRADE	16/09/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.427	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
9	SIRLEI SCHUCK	04/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.987	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	C-IV	C-V
10	THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL	17/10/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.474	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
11	UDSON BATISTA LINO	21/10/2014	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10.496	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
12	WESLEY RODRIGO MACHADO	06/01/2015	ENGENHEIRO CIVIL	10.576	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III

Vilhena/RO 16 de maio de 2023

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Adjunta

## PORTARIA N° 029/2023

## ANEXO II

N°	Servidor	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Data Progressão	Referência Elevada
1	ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA	02/09/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.355	ANS - Atividades de Nível Superior	II	02/09/2023	IV
2	AMAURI CESAR HEIDMANN	19/11/1996	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2.478	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	VII	23/06/2024	VII
3	ANDREA COUTO FERRAZ	03/05/2017	ARQUITETO	11.920	ANS - Atividades de Nível Superior	I	03/05/2023	III
4	AUGUSTO BOTELHO DIAS	13/11/1989	ENGENHEIRO CIVIL	645	ANS - Atividades de Nível Superior	X	05/08/2023	XI
5	BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS	01/07/2014	DESENHISTA	10.143	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	II	01/07/2023	IV
6	CAROLINE ALMEIDA FARIA	15/05/2002	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4.267	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	V	15/05/2023	VIII
7	CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA	15/09/2014	CONTADOR	10.325	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	II	15/09/2023	IV
8	EDMAR DOS SANTOS PEREIRA	18/03/2003	PROFESSOR NIVEL III 40H	4.443	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	VII	21/10/2023	VIII
9	EDUARDO FERNANDO DA SILVA	07/06/2004	ENGENHEIRO CIVIL	4.900	ANS - Atividades de Nível Superior	V	10/01/2024	VI
10	ELIS REGINA PANIZZON	04/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.369	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	D-III	07/10/2023	D-IV
11	GILMAR CORDEIRO DE BARROS	15/06/1994	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2.022	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	VIII	05/08/2023	IX
12	HUMBERTO CARLOS SARMENTO NUNES	14/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.536	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	XIV	18/08/2023	XV
13	JOSE ABRITTA	02/09/1996	ENGENHEIRO CIVIL	2.454	ANS - Atividades de Nível Superior	VII	06/04/2024	VIII
14	MAIRA SOBRAL VANNIER	06/02/2002	ENGENHEIRO CIVIL	3.924	ANS - Atividades de Nível Superior	IV	06/02/2023	VI
15	MARLON ROSSETTI SILVERIO	12/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.274	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	D-I	16/09/2023	D-II
16	OZENI SIMOES DE OLIVEIRA	22/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	6.911	ASD - Apoio e Serviços Diversos	IV	25/11/2023	V
17	PAULO SERGIO CONTE	01/05/1990	DESENHISTA	650	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	IX	01/05/2023	XI
18	RENAN VIEIRA DE ANDRADE	16/09/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.427	ANS - Atividades de Nível Superior	II	16/09/2023	IV
19	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	03/05/2004	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4.811	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	V	06/12/2023	VI
20	ROGER ISRAEL BARBOSA	23/06/2008	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	7.048	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	IV	26/01/2024	V
21	SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR	18/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.066	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	VII	06/09/2023	VIII
22	SIRLEI SCHUCK	04/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.987	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	C-IV	04/05/2023	C-VI
23	THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL	17/10/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.474	ANS - Atividades de Nível Superior	II	17/10/2023	IV
24	UDSON BATISTA LINO	21/10/2014	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10.496	ANS - Atividades de Nível Superior	II	21/10/2023	IV
25	VALDEMIR DOS SANTOS	03/02/1997	DESENHISTA	2.519	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	VII	07/09/2024	VIII
26	WESLEY RODRIGO MACHADO	06/01/2015	ENGENHEIRO CIVIL	10.576	ANS - Atividades de Nível Superior	II	06/01/2023	IV

Vilhena-RO, 16 de maio de 2023

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADJUNTA

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 229  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 229, da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, registrado em favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, foi cancelado definitivamente em face no despacho do secretário, solicitando o mesmo, e tendo em vista que a descrição do objeto não condiz com o licitado - Pregão Eletrônico nº 117/2022/SEMUS/SRP.

Vilhena-RO, 07 de Junho de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.16.352/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 320/2023/SEMAD****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELE ALVES DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.384/2022, sob ID 358196;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do respectivo quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Franciele Alves dos Santos, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA -, Classe "G", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo o usufruto nos períodos de 15 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023 – 30 (trinta) dias, 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024 – 30 (trinta) dias e 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025 – 30 (trinta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº. 12.384/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA DE REUNIÃO 04/2023**

OBJETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ACOMODAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DA REUNIÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dias seis do mês de junho de dois mil e vinte três às 11:30 horas, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena- RO a Comissão Específica de Chamamento Público-CECP, criada pelo Decreto nº 57.676/2022. A comissão está composta pelo Presidente, Valdiney Pego Ferreira, secretária Jéssica da Cruz Grazionale (ausente) e os demais membros Johnny Alves de Andrade, Lélío Miki Hataka, Roseli Chaves de Castro Soares. Iniciando os trabalhos o Presidente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Edital, estando presentes os membros acima descritos.

A participação no presente Chamamento Público evidencia ter o proponente examinado todos os termos do Edital e seus anexos aceitando, irremediavelmente, suas exigências por apresentação de proposta e declarações de habilitação nas especificações técnicas previstas no Edital".

Após apresentação da Certidão Vintenária, Alvará do Bombeiro e fotos internas do imóvel foram cumpridos todos os requisitos, esta comissão declara apta e habilitada a propriedade da Sra. Simone da Silva Rodrigues, CPF: 633.849.492-34, conforme segue abaixo;

Valor Mensal do Aluguel R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

Valor Anual do Aluguel R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos reais);

Prazo de entrega: Entrega Imediata após a emissão de Ordem de Serviço ou equivalente;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Período de vigência do contrato 24 (vinte e quatro) meses.

A comissão informa que publicará em Diário Oficial do Município as Atas de reunião da comissão específica para chamamento público N° 03/2023 de 26 de maio de 2023 e a Ata N° 04/2023 de 06 de junho de 2023. Registra-se que desta forma será publicado o resultado provisório do chamamento público. A comissão delibera o prosseguimento do processo e notifica que, será enviado memorando a SEMPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a avaliação e laudo de vistoria demonstrando a situação do imóvel através de um engenheiro habilitado com registro ativo no CREA. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:10 horas do dia 06 de junho de 2023. Eu, Jéssica da C. Grazionale lavrei esta ata que vai assinado por todos os presentes.

Vilhena, 06 de junho de 2023

Valdiney Pego Ferreira  
Agente administrativo

Lélio Miki Hataka  
Agente Administrativo

Johnny Alves de Andrade  
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04

Roseli Chaves de C. Soares  
Agente Administrativo

Jéssica da C. Grazionale  
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04

### **RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022/FMAS**

COMISSÃO ESPECIFICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO 57.676/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.806/2022.

A Comissão Específica de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, designada através do Decreto n. 57.676/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Preliminar do chamamento público acima mencionado:

SIMONE DA SILVA RODRIGUES, CPF 633.849.492-34 HABILITADA.

Os efeitos desta publicação retroagem a 06 de junho de 2023

Vilhena, 12 de junho de 2023

Valdiney Pego Ferreira  
Agente administrativo

Lélio Miki Hataka  
Agente Administrativo

Johnny Alves de Andrade  
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04

Roseli Chaves de C. Soares  
Agente Administrativo

Jéssica da C. Grazionale  
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04

## **CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO N° 33/2023/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA N° 236/2022. VALOR TOTAL R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n° 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal n° 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA. Inscrita no CNPJ: 27.100.649/0001-30 Conseguiu a Emenda Impositiva 236/2022, R\$: 3.000,00 (três mil reais) - advinda do vereador Ademir Alves. VALOR TOTAL R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

CONSIDERANDO Ofício nº 02/2023 recebido da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA ESCOLA no dia 14 de Março de 2023 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online, a Comissão de Análise aprovou conforme Ata nº07do dia 17 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente à Emenda Impositiva Nº236/2022. VALOR TOTAL R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 02 de Junho de 2023.

Jander Rocha de Oliveira  
Presidente do CMDCA/VHA-RO

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, no horário de 07h às 18h até o dia 19/06/2023.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de junho de 2023, pontualmente às 11:10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de junho de 2023.

Edinéia Alves de Almeida Couto  
Presidente do Conselho Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 158/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA SILVA DOS PASSOS FERNANDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9582/2022 sob ID 184098;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA SILVA DOS PASSOS FERNANDES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 9582/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 01 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.3322023

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN -  
ADJUNTA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**